



Fofocalizando no axé: como uma página de fofoca sobre a macumba de Caruaru nos ajuda a pensar a regulamentação das mídias

Hugo Wesley Oliveira Silva¹

RESUMO: O presente resumo trata-se de uma breve análise de caso que se baseia em uma abordagem de métodos híbridos que transitam entre a etnografia e a análise midiática. O perfil “fofocalizando no axé” na rede social online Instagram tornou-se popular na cidade de Caruaru, Pernambuco, por espalhar as fofocas dos pais de santo mais famosos na cidade, o que ocasionou uma série de problemas para os donos do perfil, problemas esses que culminaram em uma invasão domiciliar e ameaça à mão armada. No presente estudo me pergunto os limites e as responsabilidades de uma empresa de comunicação para com a vida de seus usuários e como isso é reflexo de uma não regulamentação das experiências online.

religiões afro ameríndias

palavras chave: fofoca; terreiro; redes sociais; etnografia; regulamentação da internet.

DO INSTAGRAM À AMEAÇA DE MORTE

Desde os seus primeiros relatos, lá quando Nina Rodrigues (2014) abordou pela primeira vez as religiões de matriz africanas em Salvador, a fofoca (Ejó) é um tema frequente nos estudos sobre os terreiros. Rodrigues (2014) diz que é natural dos negros animistas terem medo de seus iguais, e a fofoca é uma maneira didática de disseminar informações problemáticas sem enfurecer os dirigentes de um terreiro; Santos (2018) por outro lado fala que a fofoca é um desses muitos nós que unem as relações daqueles que partilham segredos, refeições e obrigações; Silva (2019) diz que é com a fofoca que tomamos conhecimento daquilo que não é uma informação vital para o terreiro ou para o desenvolvimento do sujeito, mas são falas que aproximam as pessoas (sejam pela sua animosidade ou por seus bons afetos).

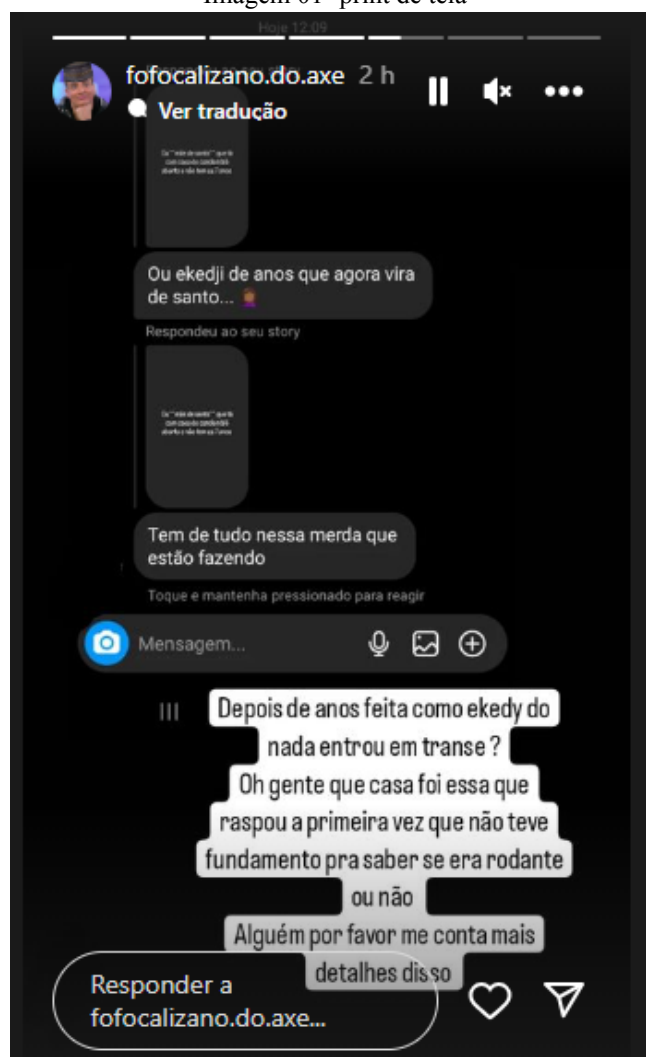
Seja como for, o Ejó está nas dinâmicas com o terreiro. A fofoca é o momento em que os irmãos trocam cumplicidade. O fuxico faz rir e escandalizar, mais que uma simples troca de amenidades a fofoca mostra que a criação de vínculos está diretamente ligada às intenções dos sujeitos e sua abertura para ouvir o outro sobre assuntos triviais. Uma vez que a fofoca é tida como uma quizila no terreiro, mas não há como impedir sua existência, compete aos dirigentes do terreiro reprimi-las e, se porventura ela se tornar uma desavença grave, cabe a

¹ Doutorando em antropologia (PPGA-UFPE); bolsista FACEPE; e-mail: hugo.wesley2@gmail.com

ele resolver. Porém, com as mídias sociais isso não acontece, a informação compartilhada alcança um amplo público, torna-se irrestrita e uma fonte documental de desinformação.

Com o uso de mídias sociais online as trocas que antes eram feitas dentro do terreiro se espalham, ganham um peso maior, tornam-se ainda mais viscerais e descontroladas. Esse é o caso do perfil “fofocalizando no axé” que era sediado na rede social Instagram. Criado em 2023 o perfil anônimo inspirou-se no programa televisivo “fofocalizando” (SBT); se no programa de televisão o foco era comentar a vida dos famosos, no Instagram os criadores de conteúdo focaram seus esforços em compartilhar segredos dos pais de santo mais famosos da cidade.

Imagem 01- print de tela



Fonte: Hugo W. O. Silva

Durante um ano o perfil ganhou popularidade, tornando-se alvo de comentários por quase todos os terreiros da cidade. Até que em setembro de 2023, o perfil anunciou que iria encerrar suas atividades, pois alguém havia descoberto sua identidade e ele passou a receber ameaças de morte, dentre elas os criadores do perfil relataram que pessoas armadas haviam invadido suas casas e os obrigaram a excluir a página. Após tornar pública essa informação deu-se uma série de discussões junto à associação formada por lideranças dos povos de terreiro da Caruaru sobre como proceder nesse caso, uma vez que a página revelava segredos da vida íntima dos pais de santo, violando seus direitos de privacidade, mas ao mesmo tempo eles mesmos tiveram suas vidas ameaçadas².

O caso foi levado para a delegacia da cidade, mas foi dito aos criadores que não há parecer sobre o que fazer nesse caso, uma vez que não há no Brasil, lei que regulamente aquilo que pode ou não acontecer na esfera pública online. Se olharmos pelo ponto de vista de Habermas (1982), estamos diante de uma esfera privada que se publiciza, uma ação comunicativa espontânea e política, mas, por outro lado Silva (2018) defende que mais do que publicizar nossas vidas estamos vivendo um redesenho daquilo que um dia foi público e privado, em que a liberdade de expressão e de impressão borram o limite do que é possível ou não, em que empresas retêm informações sem que os usuários saibam como elas serão usadas.

Sem uma regulamentação, o exercício legal sobre as ações tomadas em mídias sociais online torna-se sempre parcial e situado, e “o processo de regulação na rede virtual procura “organizar” o fluxo das ações das pessoas, suas atitudes e consequências” (Silva, 2018, p. 265). A regulamentação daria ao Estado o poder que hoje reside nas empresas, não competiria, por exemplo, à empresa META (dona da rede social Instagram) delimitar quais conteúdos podem ou não ser vinculados a redes, bem como quais dados o usuário deve fornecer, essa função seria dada ao próprio Estado que diria os limites daquela empresa.

Esse caso brevemente exposto aqui nos ajuda a pensar que casos como esse não são isolados, mas abrem precedentes para que a história jurídica possa criar pareceres a serem replicados em situações como essa.

Ejó, tido aqui como objeto de argumentação, é parte das dinâmicas basilares de um terreiro (Santos, 2018). Não há problemas em focar, ao se ter um outro humano como

² Sobre a associação dos povos de terreiro de Caruaru ver Silva 2022



objeto de argumentação os sujeitos envolvidos na ação comunicacional estão cientes de seus papéis e de que há, dentro das dinâmicas do terreiro, consequências para suas ações. Desde as questões imediatas, como a repressão dos dirigentes ou mesmo um diálogo mais acalorado entre os iguais. É esperado que se façam fofocas no terreiro, até mesmo para subverter a ordem ali estabelecida e a questionar, o que obriga os dirigentes do terreiro a mostrarem a seus filhos alguns fundamentos que porventura foram esquecidos. Mas, e nas redes sociais, quem irá questionar e reprimir a fofoca antes que ela venha a tornar-se um problema? Ao menos nesse caso, a fofoca tornou-se não parte de uma dinâmica interpessoal, mas uma ameaça à vida, ela deu-se progressivamente até tornar-se uma ameaça de morte à mão armada.

A fofoca vai continuar sendo parte do terreiro, assim como é das redes sociais, quais os limites para ambos e quem poderá defini-los? Nas mídias sociais online essa é uma decisão que está nas mãos de empresas privadas que em nada serão responsabilizadas pela preservação da vida dos sujeitos envolvidos nessa querela.

O caso do perfil “Fofocalizando no axé” ilustra como dinâmicas tradicionais de sociabilidade, como a fofoca nos terreiros, podem adquirir novos contornos quando transpostas para o ambiente das redes sociais. O que antes era uma prática interpessoal, ancorada em vínculos de confiança e pertencimento, tornou-se, no espaço digital, uma exposição pública capaz de gerar ameaças concretas à integridade dos envolvidos. Essa transformação evidencia não apenas os limites entre o público e o privado na contemporaneidade, mas também a urgência de uma regulamentação que proteja os sujeitos frente à atuação de plataformas digitais. Mais do que uma discussão sobre liberdade de expressão, trata-se de refletir sobre os dispositivos institucionais e jurídicos necessários para garantir que a comunicação online não se converta em instrumento de violência simbólica ou física, sobretudo contra populações historicamente vulnerabilizadas.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2025.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.



RODRIGUES, Nina. **O animismo fetichista dos negros baianos**. Salvador: P55 Edições, 2014.

SANTOS, Rafael Camaratta. **A circulação de axé através do movimento da comida: uma etnografia em um terreiro de candomblé da Bahia**. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

SILVA, Hugo Wesley Oliveira. **Os santos e o público: etnografia visual da roda de preto velho de Caruaru, Pernambuco**. Recife, 2022. 117 p. il., tab.

SILVA, Izabella Barbosa da. **“A minha luz é Deus e o meu relógio é o meu pensamento”: agência feminina, tempo e suspensão na Jurema de Mestra Paulina**. 2019.

SILVA, R. **Delito virtual: um diálogo sobre as transgressões online do mundo real**. Delictae – Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito, [S. l.], v. 3, n. 4, p. 254–283, 2018.